



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO  
DE 29 / 09 / 25

  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

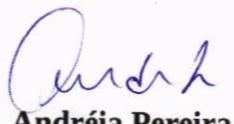
## EMENDA N° 12/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 2948/2025, conforme segue:

Inclua-se o parágrafo único no artigo 3º ao Projeto de Lei do Executivo nº 2948/2025, com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** Em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, o Município encaminhará ao Legislativo relatório dos gastos autorizados por esta Lei, juntamente com as notas fiscais que comprovem os mesmos."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 de setembro de 2025.



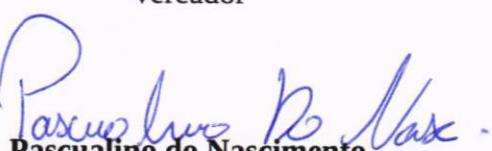
Andréia Pereira

Vereadora

Protocolo N° 356/2025  
Data emissão: 29.09.25  
Hora: 10:59  
Responsável: MMMM  
Câmara M. Três Barras PR



Cláudir Zanelta  
Vereador



Pascualino do Nascimento  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca incluir a obrigação do Município de comprovar as despesas que realizou na realização do evento, enviando as cópias das notas fiscais que ensejaram as mesmas, para que, esta Casa possa ter comprovação destas.

Desta forma, esperamos que a presente emenda seja aprovada pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.



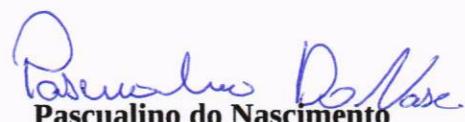
**Andréia Pereira**

Vereadora



**Cláudir Zanella**

Vereador



**Pascualino do Nascimento**

Vereador